



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 000001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000001/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Araçuaí/MG, com sede na Praça Rui Barbosa, nº 26 - Bairro Centro, na cidade de Araçuaí, CEP 39.600-000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 17.963.083/0001-17, neste ato representado pela sua Secretária de Administração, senhora Barbara Nery Castro, portador do CPF N. 078.509.366-47.

FORNECEDOR REGISTRADO: ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME, com sede na RUA JOAO BARRETO, nº 75 - Bairro PEDREGULHO, na cidade de Araçuaí, CEP 39600000 - MG, inscrita no CNPJ/MF N. 66 396 045/0001-35, neste ato representada pelo seu senhor ADEVON BORGES SIQUEIRA portador do CPF N. 51321580649, E-MAIL INSTITUCIONAL: sup.ad@hotmail.com. Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 000001/2024, Processo Administrativo Nº 000001/2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS A ESTE EDITAL, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja de forma parcelada. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Araçuaí.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

Lote 10			
Lote 00010 ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR CHOCOLATE, alimento achocolatado em pó sabor chocolate, ingredientes: aÇÚcar, cacau em pó lecitinado, maltodextrina, aroma idêntico ao natural de baunilha, sal vitaminas, com sac, data de validade e informação nutricional, pacotes de 550 gramas			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR CHOCOLATE, ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ SABOR CHOCOLATE, INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ LECITINADO, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATARAL DE BAUNILHA, SAL VITAMINAS, COM SAC, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PACOTES DE 550 GRAMAS	450,00 PCT	R\$ 7,30	R\$ 3.285,00
Marca: GEMA DE MINAS	Fabricante: GEMA DE MINAS	Modelo:	
Total Lote 10	x1		R\$ 3.285,00

Lote 28			
Lote 00028 CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500 G..café torrado e moído, tradicional, em embalagem de 500 g (com validade de 1 ano) certificado de pureza e qualidade , contendo selo de excelência e pureza da abic, descrição dos ingredientes do produto, de acordo com a nta 44 decreto nº 12.486/98, data de validade, número do lote e contato para atendimento ao consumidor. laudo de análise do produto ofertado emitido por laboratório habilitado pela reblas/anvisa comprovando a qualidade do produto. embalado no prazo máximo de 90 dias. referência : gema de minas/aranãs/ 3 corações rituais.			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500 G.. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EM EMBALAGEM DE 500 G (COM VALIDADE DE 1 ANO) CERTIFICADO DE PUREZA E QUALIDADE , CONTENDO SELO DE EXCELÊNCIA E PUREZA DA ABIC, DESCRIÇÃO DOS INGREDIENTES DO PRODUTO, DE ACORDO COM A NTA 44 DECRETO Nº 12.486/98, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. LAUDO DE ANÁLISE DO PRODUTO OFERTADO EMITIDO POR LABORATÓRIO HABILITADO PELA REBLAS/ANVISA COMPROVANDO A QUALIDADE DO PRODUTO. EMBALADO NO PRAZO MÁXIMO DE 90 DIAS. REFERÊNCIA : GEMA DE MINAS/ARANÁS/ 3 CORAÇÕES RITUAIS.	15.000,00 PCT	R\$ 13,20	R\$ 198.000,00

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitdigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Marca: GEMA DE MINAS	Fabricante: GEMA DE MINAS	Modelo:
Total Lote 28		x1 R\$ 198.000,00

Lote 30

Lote 00030 CANJIQUINHA EM EMBALAGEM DE 500 G, canjiquinha em embalagem de 500 g, contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CANJIQUINHA EM EMBALAGEM DE 500 G, CANJIQUINHA EM EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	1.200,00 PCT	R\$ 1,75	R\$ 2.100,00
Marca: ANCHIETA	Fabricante: ANCHIETA	Modelo:	
Total Lote 30		x1 R\$ 2.100,00	

Lote 42

Lote 00042 COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL PURO E SEM AÇÚCAR.PACOTE 01 KG.INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALcoco ralado desidratado integral puro e sem açúcar.pacote 01 kg.ingredientes: polpa de coco parcialmente desengordurada, desidratada. conservador ins 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. com no mínimo 60% de gordura, cheiro característico, sem sujidades, sem parasitas, sem larvas, de acordo com a nta 02 e 29. com características (cor, odor, textura, aparência, sabor), preservadas sem danos químicos, físicos e biológicos. na embalagem devem constar informações nutricionais do produto, número de lote de fabricação, data de validade e contato para informações e atendimento ao consumidor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL PURO E SEM AÇÚCAR.PACOTE 01 KG.INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIAL COCO RALADO DESIDRATADO INTEGRAL PURO E SEM AÇÚCAR.PACOTE 01 KG.INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. NÃO CONTÉM GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 60% DE GORDURA, CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM SUJIDADES, SEM PARASITAS, SEM LARVAS, DE ACORDO COM A NTA 02 E 29. COM CARACTERÍSTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR), PRESERVADAS SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. NA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E CONTATO PARA INFORMAÇÕES E ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	50,00 UN	R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
Marca: TIA ITA	Fabricante: TIA ITA	Modelo:	
Total Lote 42		x1 R\$ 1.037,50	

Lote 43

Lote 00043 COCO RALADO UMIDO ADOÇADO ACONDICIONADOcoco ralado umido adoçado acondicionado em embalagens de 100 gramas

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
COCO RALADO UMIDO ADOÇADO ACONDICIONADO COCO RALADO UMIDO ADOÇADO ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS	200,00 UND	R\$ 2,30	R\$ 460,00
Marca: TIA ITA	Fabricante: TIA ITA	Modelo:	
Total Lote 43	x1		R\$ 460,00

Lote 71

Lote 00071 LINGÜIÇA CALABRESA INTEIRA CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS Lingüiça calabresa inteira conservadores: nitratos e nitritos de sódio, condimento natural, realçador de sabor glutamato, monossódico, antioxidante: eritorbato de sódio. com característica organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. vendida a granel. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. embalado em pacotes de 5 kg

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINGÜIÇA CALABRESA INTEIRA CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS LINGÜIÇA CALABRESA INTEIRA CONSERVADORES: NITRATOS E NITRITOS DE SÓDIO, CONDIMENTO NATURAL, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO, MONOSSÓDICO, ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO. COM CARACTERÍSTICA ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. VENDIDA A GRANEL. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALADO EM PACOTES DE 5 KG	50,00 PCT	R\$ 102,70	R\$ 5.135,00
Marca: PIF PAF	Fabricante: PIF PAF	Modelo:	
Total Lote 71	x1		R\$ 5.135,00

Lote 72

Lote 00072 LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, Slingüiça de frango, sem pimenta com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. em embalagens de 01 kg, contendo informações nutricionais, data de validade e contato para atendimento ao consumidor. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, S LINGÜIÇA DE FRANGO, SEM PIMENTA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. EM EMBALAGENS DE 01 KG, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	200,00 KGR	R\$ 15,05	R\$ 3.010,00
Marca: AVIVAR	Fabricante: AVIVAR	Modelo:	

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitadigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

Total Lote 72	x1	R\$ 3.010,00
----------------------	----	--------------

Lote 77

Lote 00077 MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN. macarrão de arroz. sem glúten. em embalagem de 500 g. contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN. MACARRÃO DE ARROZ. SEM GLÚTEN. EM EMBALAGEM DE 500 G. CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	80,00 PCT	R\$ 6,25	R\$ 500,00
Marca: SANTA AMALIA	Fabricante: SANTA AMALIA	Modelo:	
Total Lote 77	x1	R\$ 500,00	

Lote 78

Lote 00078 MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS macarrão espaguete, massa com ovos, em embalagem de 1 kg. contendo: informação nutricional, data de validade, nº do lote e contato para atendimento ao consumidor.

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA COM OVOS, EM EMBALAGEM DE 1 KG. CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, Nº DO LOTE E CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	3.000,00 PCT	R\$ 6,45	R\$ 19.350,00
Marca: YARA	Fabricante: YARA	Modelo:	
Total Lote 78	x1	R\$ 19.350,00	

Lote 121

Lote 00121 UVA PASSA SEM SEMENTES SEM ADICAÇÃO DE AÇUCAR uva passa sem sementes sem adição de açúcar acondicionada em embalagens de 200 g

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UVA PASSA SEM SEMENTES SEM ADICAÇÃO DE AÇUCAR UVA PASSA SEM SEMENTES SEM ADICAÇÃO DE AÇUCAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200 G	500,00 PCT	R\$ 6,84	R\$ 3.420,00
Marca: LA VIOLETERA	Fabricante: LA VIOLETERA	Modelo:	
Total Lote 121	x1	R\$ 3.420,00	

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, mão de obra,

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços. 6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a: 7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato de aquisições, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Araçuaí, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Fornecer os itens do objeto licitado no prazo e condições informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

7.3.1 - O recebimento será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Araçuaí/MG, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Araçuaí/MG, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Araçuaí/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento. 7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Araçuaí/MG ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21. 7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;
8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio dos(a) servidores: Natália Maria Miranda Rodrigues, Janainy Macedo da Silva, Paulo Cesar Colares, Raquel Luiz Silva, Terezinha Luiz Maciel, Sidicleia Pereira dos Santos, que acompanharam a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

- a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- b) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas; h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Araçuaí e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Araçuaí, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Araçuaí.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.3 - O Município de Araçuaí/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Araçuaí/MG.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.
- c) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Araçuaí/MG.
- d) Débito da CONTRATADA para com o Município de Araçuaí/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO

11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IGPM publicado pela FGV.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até





PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇUAÍ**

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

30 (trinta) dias após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando: a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

I - Advertência;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos c) Dar causa à inexecução total do contrato;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado; II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. I - Multa no percentual de 30% do valor contratado; II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 030/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Araçuaí/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Araçuaí 02 de abril de 2024

Barbara Nery Castro
Secretária Municipal de Administração

ADEVON BORGES SIQUEIRA
ADEVON BORGES SIQUEIRA - ME

Assinado por 2 pessoas: ADEVON BORGES SIQUEIRA e BARBARA NERY CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889> e informe o código CD5D-81AD-1BB7-2889





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ

Secretaria Municipal De Administração
Departamento de Materiais e Patrimônio

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD5D-81AD-1BB7-2889

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADEVON BORGES SIQUEIRA (CNPJ 66.396.045/0001-35) VIA PORTADOR ADEVON BORGES SIQUEIRA (CPF 513.XXX.XXX-49) em 02/04/2024 18:16:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ BARBARA NERY CASTRO (CNPJ 17.963.083/0001-17) em 03/04/2024 15:32:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/CD5D-81AD-1BB7-2889>